



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Estabelece regime especial de estudos durante suspensão de atividades presenciais de ensino de graduação e pós-graduação

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.004390/2020-31 e o que ficou decidido em sua 289ª reunião realizada em 17 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Determinar que todas as disciplinas/unidades curriculares/módulos dos cursos de graduação e pós-graduação presenciais que possam ser realizadas em domicílio sejam ofertadas em regime especial de estudos, conforme orientações da Pró-Reitoria de Graduação e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Todas as outras atividades acadêmicas incompatíveis com o exercício domiciliar, tais como, estágios, práticas de laboratório, clínicas e outras terão a viabilidade da manutenção de sua oferta avaliadas caso a caso pela coordenação dos cursos de graduação e de pós-graduação e por suas respectivas pró-reitorias, garantidos os protocolos de segurança.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor a partir do dia 18 de março de 2020 e vigorará pelo período de 26 dias letivos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira

Vice-Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Vice-Presidente**, em 17/03/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280966** e o código CRC **586E4C3E**.

Referência: Processo nº 23087.004390/2020-31

SEI nº 0280966